



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
*Poder Executivo*

**LEI MUNICIPAL Nº 248/04**

**De 29 de janeiro de 2004.**


**DECLARA E RECONHECE  
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA O MUNICÍPIO DE  
TUCUMÃ, A ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tucumã, no pleno uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUCUMÃ – APAE**, entidade constituída de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede foro provisória, sito à avenida Minas Gerais, nº 80, setor Morumbi, na sede do Município de Tucumã, portadora do CNPJ 05.825.321/0001-49.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 29 de janeiro de 2004.

  
**ADELAR PELEGRINI**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, conforme  
Art. 12 do ADFt da LOM  
Em ...../2004.